



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus I*

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus II*

Profa. Andreia de Oliveira Santos

Belo Horizonte - *Campus VI*

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Profa. Renata Calciolari

Campus Divinópolis

Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

Campus Timóteo

Prof. Valmir Dias Luiz

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Israel Teodoro Mendes

Campus Curvelo

Prof. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

DIRETORIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria Normativa nº 36, de 18 de dezembro de 2023, que delega competências da Diretora-Geral ao Diretor de Planejamento e Gestão.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta do Processo nº 23062.018204/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XIII no **art. 1º da Portaria Normativa nº 36, de 18 de dezembro de 2023**, com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

XIII - autorizar as diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, com o perfil de Ordenador de Despesa." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 21 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 08:58)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.018204/2024-53

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **abc94a4adf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Cria o Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Campo Belo (CREPT-CB), nos termos da Resolução CD-29/2025, de 10 de março de 2025, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a [Portaria SETEC/MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021](#), que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Colégio Pedro II, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II;
- ii) o [Estatuto do CEFET-MG](#), aprovado pela [Portaria MEC nº 312, de 5 de abril de 2018](#);
- iii) o disposto no art. 12 da [Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020](#); que estabelece a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG, normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais e dá outras providências;
- iv) a [Resolução CD/CEFET-MG nº 29, de 10 de março de 2025](#), que estabelece diretrizes e regulamenta a criação de Centros de Referência no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e dá outras providências; e
- v) o que consta no processo nº 23062.014957/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Campo Belo (CREPT-CB) mediante a transformação do Centro de Formação Profissional de Campo Belo (CEPRO-CB), nos termos do art. 32 da Resolução CD/CEFET-MG nº 29, de 10 de março de 2025.

Art. 2º O CREPT-CB é a unidade responsável pela oferta de cursos, planos, programas e projetos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades presencial e/ou a distância, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional e cumprir com missão institucional prevista para o CEFET-MG na [Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978](#), e no seu Estatuto.

Parágrafo único. O CREPT-CB terá seu funcionamento viabilizado por meio de parceria firmada entre o CEFET-MG e o Município de Campo Belo, o qual será responsável pela manutenção e gestão, conforme condições fixadas em instrumento jurídico próprio.

Art. 3º O Centro de Referência de que trata o art. 1º caracteriza-se como órgão complementar vinculado academicamente à Diretoria do *Campus Varginha*, nos termos previstos no inciso

§ 1º O Centro de Referência de que trata o *caput* é classificado como unidade organizacional não regimental e não administrativa, nos termos da Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020, subordinado administrativamente à Assessoria de Extensão e Relações Interinstitucionais.

§ 2º O Centro de Referência de que trata o *caput* funcionará no Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote providências para consolidação da documentação e registro do CREPT-CB na forma da Resolução CD/CEFET-MG nº 29, de 2025, bem como para efetivar os cadastros sistêmicos necessários.

Parágrafo único. No âmbito dos sistemas internos, os dados do CEPRO-CB deverão ser aproveitados para cadastro do CREPT-CB.

Art. 5º Determinar que o Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 6º Revogar a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 104, de 13 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 11, de 14 de março de 2025, página 6.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 21 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 15:04)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.014957/2025-71

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **109**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
21/03/2025 e o código de verificação: **d0237f41e0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 110, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Cria o Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Itatiaiuçu (CREPT-IT), nos termos da Resolução CD-29/2025, de 10 de março de 2025, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) a [Portaria SETEC/MEC nº 713, de 8 de setembro de 2021](#), que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Colégio Pedro II, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II;
- ii) o [Estatuto do CEFET-MG](#), aprovado pela [Portaria MEC nº 312, de 5 de abril de 2018](#);
- iii) o disposto no art. 12 da [Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020](#); que estabelece a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG, normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais e dá outras providências;
- iv) a [Resolução CD/CEFET-MG nº 29, de 10 de março de 2025](#), que estabelece diretrizes e regulamenta a criação de Centros de Referência no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e dá outras providências; e
- v) o que consta no processo nº 23062.014989/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Itatiaiuçu (CREPT-IT) mediante a transformação do Centro de Formação Profissional de Itatiaiuçu (CEPRO-IT), nos termos do art. 32 da Resolução CD/CEFET-MG nº 29, de 10 de março de 2025.

Art. 2º O CREPT-IT é a unidade responsável pela oferta de cursos, planos, programas e projetos de educação profissional e tecnológica, nas modalidades presencial e/ou a distância, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional e cumprir com missão institucional prevista para o CEFET-MG na [Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978](#), e no seu Estatuto.

Parágrafo único. O CREPT-IT terá seu funcionamento viabilizado por meio de parceria firmada entre o CEFET-MG e o Município de Itatiaiuçu, o qual será responsável pela manutenção e gestão, conforme condições fixadas em instrumento jurídico próprio.

Art. 3º O Centro de Referência de que trata o art. 1º caracteriza-se como órgão complementar vinculado academicamente à Diretoria do *Campus* Nova Gameleira - Belo Horizonte, nos termos previstos no inciso XII do art. 11 do Estatuto do CEFET-MG.

§ 1º O Centro de Referência de que trata o *caput* é classificado como unidade organizacional não regimental e não administrativa, nos termos da Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020, subordinado administrativamente à Assessoria de Extensão e Relações Interinstitucionais.

§ 2º O Centro de Referência de que trata o *caput* funcionará no Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote providências para consolidação da documentação e registro do CREPT-IT na forma da Resolução CD/CEFET-MG nº 29, de 2025, bem como para efetivar os cadastros sistêmicos necessários.

Parágrafo único. No âmbito dos sistemas internos, os dados do CEPRO-IT deverão ser aproveitados para cadastro do CREPT-IT.

Art. 5º Determinar que o Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, observada a legislação vigente, edite os atos complementares e adote providências técnicas e administrativas visando implementar o disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 6º Revogar a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 106, de 13 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 11, de 14 de março de 2025, página 9.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 21 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 15:04)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.014989/2025-76

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **110**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação: **804b3c453e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 80, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta do Processo nº 23062.009527/2025-37, especialmente o Despacho Informativo nº 72/2025 - DICAD e a mensagem eletrônica de 14 de março de 2023 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, nos seguintes termos, o art. 2º da Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 76, de 6 de março de 2025, publicada no **Diário Oficial da União nº 45**, de 7 de março de 2025, seção 2, página 17:

I - Onde se lê: "Art. 2º O ônus da remuneração é do órgão cedente", leia-se: "Art. 2º O ônus da remuneração é do órgão de origem com ressarcimento pelo cessionário."

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 09:49)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.009527/2025-37

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **67cc57297b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 81, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 24 de abril de 2009, e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9; e
- ii) o que consta do processo nº 23062.012146/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor Yukio Shigaki, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1413650, no período de 08/04/2025 a 22/04/2025, trânsito incluso, para participação no evento "*Japan International Die & Mold Manufacturing Technology Exhibition - INTERMOLD 2025*", na cidade de Tóquio, Japão, com ônus limitado para o CEFET-MG.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 14:00)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.012146/2025-35

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **85ed43f2f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 82, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O VICE-DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando

- i) o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- ii) o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94 de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Plataforma de Serviços de Carreiras Simplicity para alunos e egressos do CEFET-MG, designada pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 75, de 06 de março de 2025.

Parágrafo único. Convalidar os trabalhos da comissão desenvolvidos até a presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 09:48)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
VICE-DIRETOR - SUBSTITUTO
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 14:36)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA
DIRETOR - TITULAR
DEDC (11.53)
Matrícula: 1669886

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **82**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **8fbcf02c12**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTARIA ADMINISTRATIVA DPG/CEFET-MG Nº 5, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando i) o disposto no inciso VII, do art. 6º do Estatuto do CEFET-MG, anexo à Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008; ii) as áreas de competências das unidades organizacionais regimentais estabelecidas no art. 10 da Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; iii) o disposto no caput do artigo 7º da Resolução CD-038/20, de 09 de dezembro de 2020, que regulamenta a edição de atos normativos no CEFET-MG; iv) a PORTARIA DIR Nº 459/2021 - GDG, de 30 de julho de 2021; v) a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; vi) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – DCCV, de 07 de julho de 2023; vii) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – DCDV, de 10 de julho de 2023; viii) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – DCVG, de 10 de julho de 2023; ix) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 71/2023 – DCTM, de 12 de julho de 2023; x) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – DCAX, de 13 de julho de 2023; xi) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 – DCLP, de 13 de julho de 2023; xii) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – DCNP, de 13 de julho de 2023; xiii) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – DCNG, de 13 de julho de 2023; xiv) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - CADNS, de 14 de julho de 2023; e xv) o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 56/2024 - PREF,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem a função de Agente de Contratação do CEFET-MG:

- Cíntia Rabelo Alves;
- Esequias Ferreira de Souza;
- Fernanda Isoni de Paiva;
- Gustavo Alexsander Gomes Soares de Mello;
- Isabella Cardoso Amaral;
- Jamile Camargos de Oliveira;
- Julianio Sieiro Oliveira de Andrade Goulart;
- Paulo Henrique Mauro dos Santos; e
- Silvana Alves de Azevedo Silva.

Art. 2º Cabe ao Coordenador de Logística (CLOG) ou ao Chefe da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços (DIAQ) a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no Art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento (incluindo férias), impedimento legal ou regulamentar.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do CEFET-MG:

- Alcimar Lara Diniz (Almoxarifado);
- Alexandre Pereira da Silva (Timóteo);
- Ana Paula Gonçalves Generoso (Campus NS);
- André Augusto Ferreira (CCONT);
- Breno Augusto da Silva (Prefeitura);
- Breno Guimarães Mendes (INFRA);
- Bruno César de Oliveira (INFRA);

- Caroline Ferreira Saldanha Diniz (Campus NS);
- Diego César Monteiro de Mendonça (Nova Gameleira);
- Diego Henrique Antunes Nascimento (INFRA);
- Djalma de Jesus Oliveira (Prefeitura);
- Edmar Ferreira Júnior (INFRA);
- Fernando Gontijo Bernardes Júnior (Prefeitura);
- Flávia Amélia Lopes Nogueira (Prefeitura);
- Gilberto da Silva Chaves (Almoxarifado);
- Gleison Nelson Silveira (INFRA);
- Heideane Lima Brandão (INFRA);
- Humberto Cardoso dos Santos (INFRA);
- Jamile Camargos de Oliveira (CLOG);
- Lucas de Sena Mendes (INFRA);
- Luis Felipe dos Santos Lara (INFRA);
- Luiz Escandiussi Neto (Varginha);
- José Afonso de Matos Neto (Araxá);
- Maria das Graças Silva Costa Coelho (Curvelo);
- Nathane Gabriella Ferreira Santos (Prefeitura);
- Oscar Praga de Souza (Divinópolis);
- Paulo Henrique Fernandes Fidelis (Prefeitura);
- Sandra Moreira Fernandes Teixeira (INFRA);
- Silvania de Lourdes Barbosa de Almeida (Curvelo);
- Sueli de Oliveira Silva Felipe (Leopoldina);
- Tiago Machado dos Santos (Nepomuceno);
- Vágner Alves de Almeida (Prefeitura);
- Wagner Eduardo de Souza Pedroso (Nepomuceno);
- Wanderley da Silva Cláudio (INFRA);
- Willer Alves Teixeira (INFRA).

Art. 4º Instituir Comissão Permanente de Contratação, composta pelos seguintes servidores:

- Isabella Cardoso Amaral - Presidente;
- Paulo Henrique Mauro dos Santos;
- Fernanda Isoni de Paiva;
- Silvana Alves de Azevedo Silva;
- Esequias Ferreira de Souza;
- Breno Guimarães Mendes;
- Bruno César de Oliveira;
- Diego Henrique Antunes Nascimento;
- Edmar Ferreira Júnior;
- Fernando Gontijo Bernardes Júnior;
- Flávia Amélia Lopes Nogueira;
- Gilberto da Silva Chaves;
- Gleison Nelson Silveira;
- Heideane Lima Brandão;
- Humberto Cardoso dos Santos;
- Lucas de Sena Mendes;
- Luis Felipe dos Santos Lara;
- Nathane Gabriella Ferreira Santos;
- Sandra Moreira Fernandes Teixeira;
- Wanderley da Silva Cláudio;
- Willer Alves Teixeira.

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão Permanente de Contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no Art. 4º.

Art. 6º O prazo de mandato dos designados será por tempo indeterminado, conforme disposição do Art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA ADMINISTRATIVA DPG/CEFET-MG Nº 3, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 14:04)

LEONARDO AUGUSTO GENEROSO

DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO

DPG (11.54)

Matrícula: 2544030

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **410bbe8ae7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTARIA ADMINISTRATIVA DPG/CEFET-MG Nº 6, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 158 da Lei 14.133/2021, bem como a instauração do processo nº 23062.044076/2024-01, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pela apuração de descumprimento contratual relativo ao processo nº 23062.023401/2023-11;

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I. Maria de Fátima Martins dos Reis - SIAPE 1580996;
- II. Leôncio D'Assumpção de Souza – SIAPE: 1994451;
- III. Silvia Kelly de Brito – SIAPE: 2188543.

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Maria de Fátima Martins dos Reis.

Art. 3º - A comissão terá duração de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação dessa portaria.

(Assinado digitalmente em 16/12/2024 11:22)
LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DPG (11.54)
Matrícula: 2544030

Processo Associado: 23062.044076/2024-01

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **a114819a6e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PORTARIA ADMINISTRATIVA DPG/CEFET-MG Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 158 da Lei 14.133/2021, bem como a instauração do processo nº 23062.051063/2024-81, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável pela apuração de descumprimento contratual relativo ao processo nº 23062.051015/2023-10.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I- Carolina Calazans Lopes Leopoldino - SIAPE 2630299;
- II- Fernando Gontijo Bernardes Júnior - SIAPE 1649649;
- III- Marília Gabriela Ribeiro - SIAPE 2340449;
- IV- Silvania de Lourdes Barbosa de Almeida - SIAPE 1811661; e
- V- Wander Dias de Almeida - SIAPE 2218767

Art. 3º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Wander Dias de Almeida.

Art. 4º - A comissão terá duração de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação dessa portaria.

(Assinado digitalmente em 14/01/2025 11:42)
LEONARDO AUGUSTO GENEROSO
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DPG (11.54)
Matrícula: 2544030

Processo Associado: 23062.051063/2024-81

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **14/01/2025** e o código de verificação: **0fca59ab9b**

